



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

www.santamercedes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Mercedes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Mercedes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santamercedes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes

CNPJ 44.919.066/0001-55

Praça Alípio Bedaque, 1406

Telefone: (18) 3875-1231

Site: www.santamercedes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

Câmara Municipal de Santa Mercedes

CNPJ 53.306.908/0001-94

Praça da Independência, 1430

Telefone: (18) 3875-1153

Site: www.camarasantamercedes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamercedes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231 CNPJ – 44.919.066/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.
(Dispensa Eletrônica Nº 006/2025)

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº CD 074/2025, QUE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES E A DANIELA DE LIMA GUIMARÃES PITARELLI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP, com sede na Praça Alípio Bedaque, nº 1406, CEP: 17940-000, na cidade de Santa Mercedes/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.919.066/0001-55, neste ato representado Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, Sr. Rui André Domingos da Silva, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF: [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE E, e a **DANIELA DE LIMA GUIMARÃES PITARELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.522/0001-04, neste ato representada por Daniela De Lima Guimarães Pitarelli, RG nº [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado em Adamantina- SP, na Alameda Goiânia nº 211, Bairro: Parque Morada do Sol, CEP: 17800-000, doravante designado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 14.133/21e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 074/2025, de 27 de março de 2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia ambiental, para atender as necessidades da municipalidade visando assessorar e acompanhar as atividades ligadas às 10 diretrizes do Programa Município Verde Azul, a gestão do Aterro Sanitário em Valas e da Coleta Seletiva, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, em conformidade com a cláusula contratual de reajuste e com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da previsão de índice de reajustamento dos preços contratuais;
- no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as alterações dos contratos administrativos;
- na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 074/2025, que prevê o reajuste anual pelo IPCA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231 CNPJ – 44.919.066/0001-55

D. no transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual correspondente ao índice acumulado do **IPCA** no período de 03/2025 a 03/2026, correspondente a **4,726050 %**.

Em razão do reajuste:

- Valor contratual anterior: **R\$ 43.200,00**;
- Percentual aplicado: **4,726050 %**;
- Valor do reajuste: **R\$ 850,60**;
- Novo valor contratual: **R\$ 44.050,60**.

Os novos valores serão aplicados às medições, parcelas ou fornecimentos executados a partir da data em que o reajuste se tornou devido, observadas as disposições contratuais e legais.

QUARTA DA DOTAÇÃO

Os recursos necessários ao adimplimento das obrigações decorrentes do presente aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 08 01/ Categoria Econômica: Despesa Corrente/ Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 850,60 (Ficha 139).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 074/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Santa Mercedes/SP, 30 de maio de 2026.


RUI ANDRE DOMINGOS
Secretário Municipal de Engenharia,
Obras e Serviços Urbanos
E.O. CMI-CREA SP 50707261

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231 CNPJ 44.919.066/0001-55

Daniela Lima

CONTRATADA: DANIELA DE LIMA GUIMARÃES PITARELLI - ME
REPRESENTANTE LEGAL:

Ciente do Gestor:

__/__/__

Jonatan P. de O.

Jonatan Pereira de Oliveira

Ciente do Fiscal:

__/__/__

Leonice Rodrigues Marques
Leonice Rodrigues Marques

1.

Nome:

RG nº:

Eui portelato

2.

Nome:

RG nº:

Deborah Cristina Medeiros Ferreria Silva